



**PORTARIA Nº 009/2020-DAA**

**CERTIDÃO**

*Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 18 de agosto de 2020.*

*Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária*

**Publica novos prazos para o Exame de Suficiência do Calendário Acadêmico 2020**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

a Portaria n.º 021/2019-PEN, de 12 de novembro de 2019, que publica o Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM para o ano letivo de 2020 em seu item 12;

a Resolução no. 022/2019-CEP que aprova as normas para renovação de matrícula no curso, matrícula na série e matrícula em regime de dependência para alunos regulares, matrícula para alunos não regulares e participação de alunos ouvintes nos cursos de graduação presenciais da UEM;

as disposições contidas na Resolução n.º 006/2020-CEP, que autoriza, em caráter excepcional, o **Ensino Remoto Emergencial (ERE)** com a substituição das disciplinas presenciais dos cursos de graduação da UEM por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais;

a necessidade de estabelecer novos prazos a solicitação do Exame de Suficiência do Calendário Acadêmico 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar **os novos prazos** para a solicitação do Exame de Suficiência do Calendário Acadêmico 2020.

ITEM	ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
1	<b>EXAME DE SUFICIÊNCIA</b>	
1.1	<b>Exame de Suficiência</b> (Solicitação via Protocolo Acadêmico da DAA)	<b>Até 30/09/2020</b>

Art. 2º O requerimento a ser preenchido e assinado está disponível em <http://www.daa.uem.br/taxas-e-requerimentos> e deverá ser enviado no e-mail [sec-daa@uem.br](mailto:sec-daa@uem.br) com campo de assunto como **Exame de Suficiência**.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Pró-Reitoria de Ensino*  
*Diretoria de Assuntos Acadêmicos*



*Continuação da Portaria n.º 009/2020-DAA*

Art. 3º Outras atividades/eventos do calendário acadêmico de 2020 serão publicadas em outro momento em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 18 de agosto de 2020.

*Carlos Hb Martins*  
**Prof. Dr. Carlos Humberto Martins**  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*